

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 13 DE ~~SETEMBRO~~ DE 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13 / 09 / 2017



1º Secretário

Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública Estadual da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda – Centro de Apoio da ICAB, do Município de União/PI.

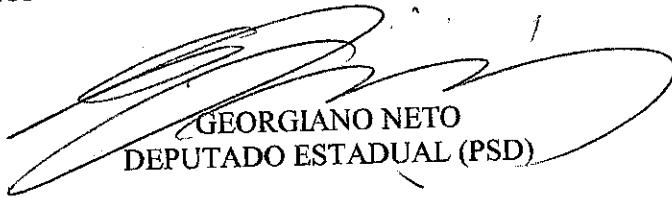
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda – Centro de Apoio da ICAB, instituição civil e religiosa, sem fins lucrativos, que segue os princípios religiosos da Igreja Católica apostólica Brasileira (ICAB), pessoa jurídica de direito privado instituída em 24 de Outubro de 2014 de caráter educativo, cultural, ambiental, religioso e de promoção social, com prazo indeterminado de duração, registrado no CNPJ nº 21.580.412/0001-18 e sediado na comunidade Zundão dos Moreiras, Rua Anfrísio Lobão, S/N, Bairro Centro, União/PI, CEP: 64.120-000.

Art. 2º. Ficam Assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente ao sindicato de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, 13 de setembro de 2017.


GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

Senhores Deputados,

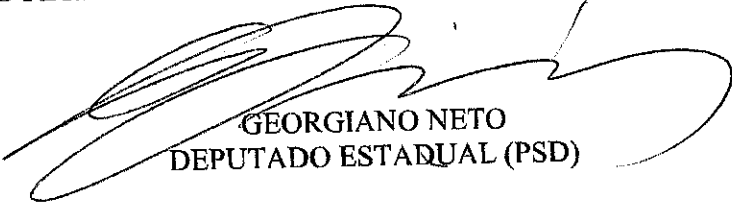
O presente projeto tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública Estadual da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda – Centro de Apoio da ICAB. Essa é uma forma do Estado do Piauí reconhecer os relevantes serviços prestados por essa Instituição que possui como função, dentre outras, a de promover o crescimento e desenvolvimento moral, cívico e social do ser humano, proporcionando oportunidades para que possa agir, criar e mudar o seu meio e buscar o bem comum.

Dentre outros escopos, levar a efeito programas, projetos em combate as drogas, e atividade de assistência, educação cultura, lazer justiça e promoção social, que possibilitem crescimento e desenvolvimento em seu meio; formar centro comunitário, clínicas de recomperação, creches e entidades de interesse social que seja instrumento e objetos de ação comunitária de participação social; prepara quadro de pessoal capacitado, disponível e voltado para o serviço de fraternidade humana, promovendo ações de valorização da família, como núcleo da sociedade; dar apoio e orientação as pessoas em processo de desintegração social, reintegrando-as de modo a recuperar sua auto estima e inserção na comunidade com os direitos que lhe são inerentes enquanto cidadão; prestar serviço gratuito aos usuários da assistência social, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicita-se que seja concedido o Título de Utilidade Pública Estadual da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda – Centro de Apoio da ICAB.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, XX de setembro de 2017.


GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, brasileira, Lavradora, Casada, RG: 1.527.090, CPF: 086.891.448-70, residente e domiciliado no Zundão do Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 2ª Presidente, na Intuição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

04 de Janeiro de 2017

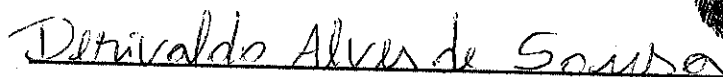


Maria de Nazaré Sousa Alves

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **DERIVALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, Lavrador, Casado, RG: **2.202.604**, CPF: **039.775.063-31**, residente e domiciliado no Zundão dos Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 3ª Fiscal Suplente, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017



Derivaldo Alves de Sousa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA**, brasileira, Lavradora, Casada, RG: 1.804.556, CPF: 661.529.923-20, residente e domiciliado no Zundão dos Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 3ª Fiscal Suplente, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017

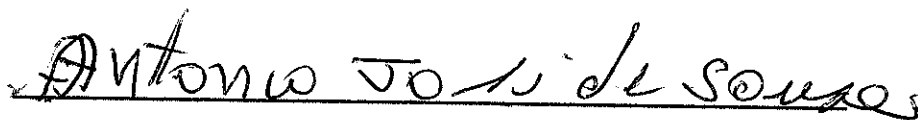
Francisca Alves de Sousa Costa

Francisca Alves de Sousa Costa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, Lavrador, Solteiro, RG: **829.471**, CPF: **299.000.003-82**, residente e domiciliado no Povoado Variante, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 2º Secretário, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017

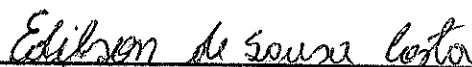
A handwritten signature in black ink, reading 'Antonio José de Sousa', written over a horizontal line.

Antonio José de Sousa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **EDILSON DE SOUSA COSTA**, brasileiro, Técnico em Enfermagem, Solteiro, RG: 4.003.064, CPF: 074.009.153-04, residente e domiciliado no Zundão do Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 1º Secretário, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017



Edilson de Sousa Costa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **MAURÍCIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, Diácono, Solteiro, RG: 2.194.204, CPF: 007.081.243-80, residente e domiciliado no Zundão do Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de Presidente, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017

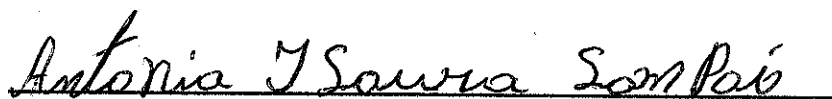


Mauricio José Alves da Silva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **ANTONIA ISAURA SAMPAIO**, brasileira, Lavradora, Casada União Estável, **RG: 5008742-8**, **CPF: 032.206.743-05**, residente e domiciliado no Zundão dos Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 1ª Fiscal Efetiva, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017



Antonia Isaura Sampaio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SILVA**, brasileiro, Mecânico, Casado União Estável, RG: 2.886.811, CPF: 041.663.093-66, residente e domiciliado no Zundão do Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de Tesoureiro, na Intuição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

04 de Janeiro de 2017

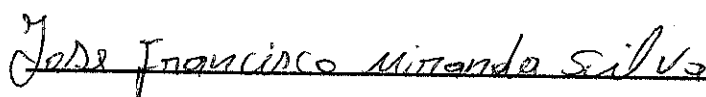
x José Antonio Miranda da Silva

José Antonio Miranda da Silva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **JOSÉ FRANCISCO MIRANDA SILVA**, brasileiro, Empresário, Casado União Estável, RG: 2.627.277, CPF: 023.748.393-97, residente e domiciliado no Zundão do Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 2º Tesoureiro, na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017



José Francisco Miranda Silva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **JOSÉ ALVES DA COSTA**, brasileiro, Pedagogo, Solteiro, RG: **2.194.205**, CPF: **039.811.243-67**, residente e domiciliado no Zundão dos Moreiras, Zona Rural de União-PI, CEP: 64120-00, ocupando o cargo de 3ª Fiscal Efetivo na Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda (centro de apoio da icab), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

30 de Janeiro de 2017



José Alves da Costa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.580.412/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO DE CARIDADE SEBASTIANA DE MIRANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE APOIO DA ICAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R ANFRISIO LOBAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9927-2107		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **11:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

POLEGAR DIREITO

0720282

MAURICIO JOSÉ ALVES DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.194.204 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/15

NOME MAURÍCIO JOSÉ ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIANA ALVES DA SILVA
JOSE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 18/12/1983

DOC. ORIGEM GERT. NASC. 41867 L/85 F. 150

CP EXP UNIAO-PI 25/11/13

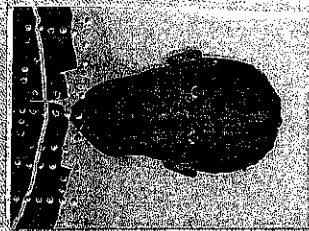
TELEFONE 081.243-80

MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE MASCARENHAS

ASSINATURA DO DIRETOR do Ident. D. Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0306198

Derivaldo Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2.202.604 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/13

DERIVALDO ALVES DE SOUSA

FILIAÇÃO
ALZENIRA DA CUNHA LIRA
OSMAR ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 18/08/1978

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 005908 L 060 F 237
EXP UNIAO-PI 21/01/11

CPF 039.775.063-31
TÍTULO DE ELEITOR 18/08/1978

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2007

BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

039.775.063-31

Nome DERIVALDO ALVES DE SOUSA

Nascimento 18/08/1978

32 Físico nucleante

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0088689

Francisca Alves de Sousa Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.804.556 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/12

NOME FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA

FILIAÇÃO ALZENIRA ROSA DE SOUSA

NATURALIDADE UNIÃO-PI DATA DE NASCIMENTO 01/09/1967

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 3379 L 48 F 146

CPF EXP UNIÃO-PI 07/06/85

TERESINA 661.529.1923-20 de Maracás

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/86 - DECRETO Nº 89.250/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 06/05/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA

Nº de Inscrição 661529923-20 Data do Nascimento 01/09/67

661529923-20

1ª Final suplente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Jose Antonio Miranda da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME 2.886.811
FILIAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/06

JOSE ANTONIO MIRANDA DA SILVA

SEBASTIANA ALVES MIRANDA
JOSE ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1989

DO CODO-MA

CERT. NASC. 48813 L A94 F 126
EXP. UNIÃO-PI 10/08/93

Pedro Carlos de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição 041.663.093-66

Nome JOSE ANTONIO MIRANDA DA SILVA

Nascimento 06/04/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

EMISSÃO 06/04/2006

CORREIOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º trimestre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Jose Francisco Miranda Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.627.277 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.11.2003

NOME JOSE FRANCISCO MIRANDA SILVA
José Alves da Silva
Sebastiana Alves Miranda
União.PI 22.SET.1985

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO Nascimento, 48.814, Ri. 94, fls. 12
exp. União.PI 10.08.93

DOC. ORIGEM exp. União.PI 10.08.93

CPF

Elizabeth Cavalcante
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

023.748.393-97

JOSE FRANCISCO MIRANDA SILVA

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

OUT/2004

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0938433

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 829.471 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/16

NOME ANTONIO JOSÉ DE SOUSA

FILIAÇÃO ADELAIDE DE AQUINO SOUSA
MARTINHO JOSÉ SANTIAGO

NATURALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 23/12/1964

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 26807 L 50 F 441

EXP. UNIAO-PI 21/08/00

CPF 299.000.003-82

0938433

ASSINATURA DO DIRETOR

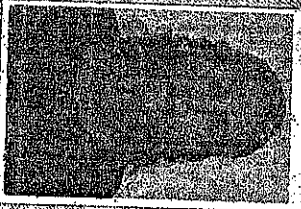
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

2º Montador Lavadora S. It. 10 11 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

 Polgar Direito



Antonia Isaura Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5008742-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NOME ANTÔNIA ISAURA SAMPAIO

FRANCISCO VICENTE SAMPAIO
MÁRIA RAIMUNDA SAMPAIO

NATURALIDADE UNIAO - PI DATA DE NASCIMENTO 15/08/1975

DO ORGEM CERTID. NASC. 3538 FLS 286 CLY-113
2º OF. UNIAO - PI

Hector Antonio de Souza Neto
Hector Antonio de Souza Neto
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

032.206.743-05

NOME ANTÔNIA ISAURA SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1975

Cartão de identificação pessoal
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSÃO

 CORREIOS

1º Fiscal efetivo lavradora

curadora estadual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Maria Marta Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.770.384 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/05

NOME: MARIA MARTA SAMPAIO

FILIAÇÃO: MARIA RAIMUNDA SAMPAIO
FRANCISCO VICENTE SAMPAIO

NATURALIDADE: UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1985

DOC ORIGEM: CERT. NASC. 716 L 111 F 180V
EXP UNIAO-PI 18/04/02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

030.717.773-45

MARIA MARTA SAMPAIO

17/11/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

2ª folha suplente entregue

curia intaxel - Divisãoli

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão: 01/01/2010

CORREIOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

0572221

Maria de Nazare Sousa Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.527.090

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/15

NOME MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES

FILIAÇÃO JOAQUINA MARIA DE SOUSA
JOAQUIM SARAIVA DE SOUSA

NATURALIDADE UNIÃO-PI

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1962

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 5908 L 60 F 237

CP EXP UNIÃO-PI 21/01/11

TERESINA - PI

086.891.448-70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 086.891.448-70

Nome MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Nascimento 27/10/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 2126.94F7.3379.1CB4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 09:42:03 do dia 26/02/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1962

INSCRIÇÃO 0205 0872 1570

ZONA 016

SEÇÃO 0104

MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI

DATA DE EMISSÃO 04/12/2013

JUIZ ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria de Nazare Sousa Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA TÍTULO ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Inscrição: 0205 0872 1570

NASC: 27/10/XXXX ZONA: 0016 SEÇÃO: 0104

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATIAS QUARESMA
SEGUNDA OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabela Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escritor
Fone(fax) 3265-1343 - União - PI



COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATIAS QUARESMA
SEGUNDA OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabela Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escritor
Fone(fax) 3265-1343 - União - PI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA:

0793350155 2011 2 00060 237 0005908 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

DERIVALDO ALVES DE SOUSA, nascido no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e oito (18/08/1978), de nacionalidade brasileiro, natural do lugar Zundão dos Moreiras, União - PI, filho de Osmar Alves de Sousa e de Alzenira da Cunha Lira.

MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA, nascida no dia vinte e sete de outubro de Mil Novecentos e sessenta e dois (27/10/1962), de nacionalidade brasileira, natural do lugar Sapucaia, União - PI, filha de Joaquim Saraiva de Sousa e de Joaquina Maria de Sousa.

DATA DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE

21

01

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O MESMO NOME.

ELA: MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALVES.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Ato registrado no Livro B-60, às fls. 237, sob n° 5908. Nada mais há a ressaltar

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
OFICIAL REGISTRADOR: MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO/UF: UNIÃO/PI
ENDEREÇO: RUA ANFRISIO LOBÃO, S/N - CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
União(PI), 21 de janeiro de 2011

Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Assinatura do(a) Oficial Registrador(a)

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATIAS QUARESMA
SEGUNDA OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabela Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escritor
Fone(fax) 3265-1343 - União - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 005759
Série 006

ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE SEBASTIANA DE MIRANDA
CENTRO DE APOIO DA ICAB

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

ART. 1. A Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda, também designada centro de apoio da ICAB, é uma Instituição civil e religiosa, sem fins lucrativos, que segue os princípios religiosos da Igreja Católica Apostólica Brasileira (ICAB), pessoa jurídica de direito privado, instituída em 24 de Outubro de 2014 e oficialmente fundada nesta data, enquadrada no item 1 do artigo 44 do código civil, de caráter educativo, cultural, ambiental, religioso e de promoção social, com sede na comunidade Zundão dos Moreira, foro jurídico no Município de União - Piauí, duração por tempo indeterminado, com atuação na mesma comunidade, que reger-se-á por este estatuto, definidor de sua estrutura, organização e funcionamento nos termos da Constituição Federal.

ART. 2. A Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda, Centro de Apoio da ICAB tem por finalidade:

- I) promover o crescimento e desenvolvimento moral, cívico e social do ser humano, proporcionando oportunidades para que possa agir, criar e mudar o seu meio e buscar o bem comum;
- II) levar a efeito programas, projetos em combate as drogas, e atividades de assistência, educação, cultura, lazer, justiça, e promoção social, que possibilitem crescimento e desenvolvimento em seu meio;
- III) formar centro comunitários, clínicas de recomperação, creches e entidades de interesse social que sejam instrumento e objetos de ação comunitária de participação social;
- IV) preparar quadro de pessoal capacitado, disponível e voltado para o serviço de fraternidade humana, promovendo ações de valorização da família, como núcleo da sociedade;
- V) dar apoio e orientação a pessoas em processo de desintegração social, reintegrando-as de modo a recuperar sua auto estima e inserção na comunidade com os direitos que lhe são inerentes enquanto cidadão;
- VI) prestar serviços gratuitos aos usuários da assistência social, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabelião Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivente
Fone/Fax: 3255-1343-União-PI

ART. 3. A área de atuação é na comunidade Zundão dos Moreira, Município de União (PI), podendo criar filiais e entidades mantidas em todo território nacional, com prazo indeterminado de duração.

ART. 4. O Centro de Apoio da ICAB poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 5. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

ART. 6. poderá firmar convenio com órgãos e instituições publicas ou privadas nacionais ou internacionais, a fim de alcançar seus objetivos.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMICÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO

ART. 7. Podem fazer parte do Centro de Apoio da ICAB, na qualidade de associado, os que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da entidade.

I) A Instituição somente terá efetivo funcionamento se contar com o número de associados não inferior a 09 (nove).

II) A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para a realização dos objetivos da Instituição.

ART. 8. O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da Instituição, não podendo ser negado, em virtude do estabelecimento no inciso XX do Art. 5. da Constituição Federal de 1988.

ART. 9. Os membros deverão desligar-se da Instituição se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

ART. 10. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

I) Os membros excluído poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da notificação.

II) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia Geral.

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO

MARIA DELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabelião Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escritorante

Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

III) A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no inciso I deste artigo.

SEÇÃO II

CATEGORIA DE ASSOCIADOS

ART.11.A Instituição poderá contar com as seguintes categorias de associados.

- 1)Fundadores:** os que assinarem a ata de fundação da Instituição.
- 2)Beneméritos:** aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção,espontaneamente ou por proposta da diretoria , em virtude dos relevantes serviços prestados á Instituição.
- 3)Honorários:**aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados á Instituição, por proposta da diretoria á Assembléia Geral ;e
- 4) Contribuintes:**os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES

ART.12. São direitos dos membros quites com sua obrigações sociais:

- I)Participar das atividades da Instituição**
- II)tomar parte nas Assembléia Gerais com igual direito de voto;**
- III)votar e ser votado para os cargos da administração.**

parágrafo único.Os membro beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, a não ser que o diretório aprove em assembléia geral.

ART.13. São deveres dos membro:

- I) Respeitar e cumprir as decisões da assembléia e demais órgão dirigentes da entidade;**
- II) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais disposições internas;**
- III) Zelar pelo nome do membro;**

IV) Participar das assembleias gerais.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do membro por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa, cabendo, ainda, recurso à assembleia geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do membro.

ART.14. Os membros da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ART.15. O patrimônio da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda Centro de Apoio da ICAB, é constituído de todos os bens existentes no ato da constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

I) As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

II) A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

III) A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

ART.16. Constituem receitas da Instituição:

I) As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação, por meio que as identifiquem;

II) As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Instituição, por meio que as identifiquem;

III) Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em patrimônio; e

IV) As receitas operacionais e patrimoniais

ART. 17. O patrimônio e as receitas da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPITULO IV

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tribuna de Registro e Oficial de Registro

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ART.18 .O Centro de Apoio da ICAB será administrado pelos seguintes órgãos:

- I)Assembléia Geral;
- II)Diretória;
- III)Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 19 .A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da entidade,constituída de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 20 .Compete a Assembléia Geral:

- I)Decidir sobre auteração do estatuto social da instituição;
- II)Decidir sobre a extinção da entidade;
- III)Destituir os administradores;
- V)Conceder o titulo de membros benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI)Decidir sobre a conveniência de alienar,transigir,hipotecar o permutar bens patrimoniais;
- VII)Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- VIII)Aprovar o regimento interno,e aprovar as contas da diretoria.

ART.21. Para as atribuições previstas nos incisos I, II e III do artigo 19 é exigida a deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART.22. A assembléia geral realizar - se - á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I) Apreciar o relatório anual da Diretória;
- II) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal.

ART.23. A assembléia geral realizar- se - á, extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pelo presidente da Diretoria;

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO

II) Pela diretoria;

III) Pelo Conselheiro fiscal;

V) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART.24. A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (dez) dias.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será instalada na forma prevista no inciso VII ou no inciso II do ART. 19 deste estatuto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ART. 25. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente , Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo únicos. O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos , vedada mais de uma reeleição consecutiva.

ART.26. Compete à Diretoria:

I) elaborar e executar programa anual de atividade;

II) elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

III) estabelecer o valor da mensalidade para os membro contribuintes ;

IV) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V) contratar e demitir funcionários;

VI) aprovar a admissão de novos associados na entidade ; e

VII) convocar a assembléia geral.

ART.27. A Diretoria reunir-se -á:

I) ordinariamente ,a cada 02 (dois) meses;

II) extraordinariamente , sempre que necessário.

ART.28. Compete ao presidente :

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA

~~I) representar o centro de apoio da ICAB~~ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III) convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV) Convocar e presidir as reuniões da diretoria assinar com o primeiro tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presidente da Instituição de Caridade responde diretamente pelas obrigações assumidas durante a sua gestão, cabendo aos demais dirigentes a responsabilidade subsidiária.

ART.29. Compete ao Vice-Presidente:

I) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ART.30. Compete ao primeiro Secretário:

I) secretariar reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;

II) publicar todas as notícias das atividades da Instituição de Caridade.

ART.31. Compete ao Segundo Secretário:

I) substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

ART.32. Compete ao primeiro Tesoureiro;

I) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II) pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabelão Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA

VI)conserva, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesoureira;

VII)manter todo o numerário em estabelecimento de crédito assinar com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição de caridade.

ART.33.Complemento ao Segundo Tesoureiro:

I)substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II)assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III)prestar, de modo geral , a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ART. 34. O Conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

I)o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

II)Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ART.35.Complemente ao Conselho Fiscal:

I)examinar os livros de escrituração da entidade;

II)examinar balancete semestral apresentando pelo Tesoureiro, opinado a respeito;

III)apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem que forem solicitados;

IV)opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO. Conselho reunir - se á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART.36.As atividades dos diretores e conselhos,bem como as dos membros filiados,serão inteiramente gratuitas,sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro,gratificação,bonificação ou vantagem .

ART.37 .A Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda não distribuirá

lucros, resultados, dividendos, bonificações,

participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART.38 .O Centro de Apoio da ICAB manter-se por meio de contribuições dos membros filiados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade, no território nacional.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO

ART.39. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, conforme previsto no inciso I do ART. 19 deste Estatuto.

ART.40.O Centro de Apoio da ICAB poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, desde que convocada Assembléia geral Extraordinária para tal fim, na forma da orientação prevista no inciso I do ART. 19 desde Estatuto.

ART.41. No caso de dissolução ou extinção do Centro de Apoio da ICAB, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência- CNAS ou a entidade pública.

CAPÍTULO VI

DA PRESENTAÇÃO DE CONTAS

ART.42. O Centro de Apoio da ICAB observará as normas de prestação de contas que determinarão, no mínimo:

- I) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) O exercício financeiro coincide com o ano civil;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo- se as certidões negativas de débitos junto ao INSS,

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabelião Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente

RECEITA FEDERAL, DISTRITAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL e ao FGTS, colocando-os á disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPITULO VII

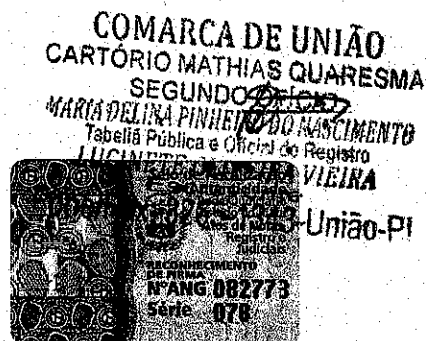
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSTÓRIAS

ART.43.A instituição observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da caridade.

ART.44.É vedado ao Centro de Apoio da ICAB participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

ART.45.A qualidade de associado é intransmissível.

Maurício José Alves da Silva



Reconheço a firma Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Maurício José Alves da Silva

Em testemunho da verdade
União (PI) 24/10/2014

[Assinatura]
Escritório Cartório 2º Oficial



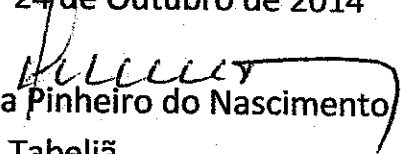
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
RUA ANFRÍSIO LOBÃO, S/N, CENTRO, UNIÃO PI,
E-mail: Cartoriooficio2@hotmail.com
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
OFICIALA DO REGISTRO NOTAS

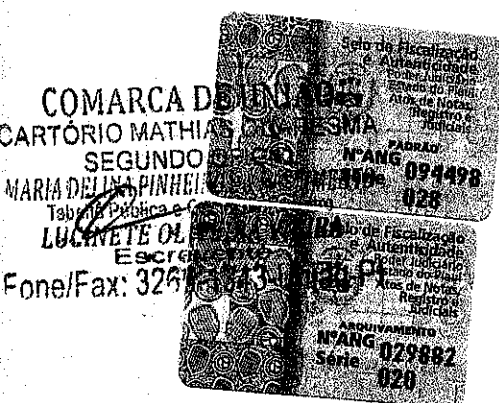
COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial do Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escriturante
Fone/Fax: 3265-1343- União-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, situado á Rua Anfrísio Lobão, s/n, Centro, União – PI, nele verificando o Livro A Nº 09 de **Registro de Pessoas Jurídicas**, às fls. 01/03, sob nº 1755, em data de 24/10/2014 que foi feito o Registro do ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE SEBASTIANA DE MIRANDA CENTRO DE APOIO DA ICAB, sendo Presidente: Mauricio José Alves da Silva.

O Referido é Verdade e Dou Fé.
União – PI, 24 de Outubro de 2014


Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Tabeliã



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.580.412/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/10/2014	
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO DE CARIDADE SEBASTIANA DE MIRANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE APOIO DA ICAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R ANFRISIO LOBAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9927-2107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **11:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1